



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de maio de 2024

Ano XIX - Edição Nº 3963

Página 11



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.584, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Proj. de Lei nº 56/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.893,15 (cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.1708.0000	COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1868 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1869 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.621,78
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1867 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.629,52
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 312 009 INCREMENTO TEMPORARIO	
1870 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.595,86
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 140 PROCAD-SUAS	
1871 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.547,13
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 128 EMENDA PAR.DEP.MARIA ROSA	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.1686.0000	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR	
1872 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.498,86
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 133 EMENDA PAR.DEP CEL TADEU	
Total..... R\$		150.893,15

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 34.629,52 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 49.886-6, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 96.621,78 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.584, de 29 de maio de 2024.

Corrente 55.582-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III- R\$ 2.595,86 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.223-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

IV- R\$ 9.547,13 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 60.638-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

V- R\$ 7.498,86 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 60.623-5, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis